

Prevê a lei penal, a imposição de medida de segurança quando se verificar a inimputabilidade do agente, havendo também essa possibilidade quando constatada a semi-imputabilidade. Essa verificação ocorre por meio de laudo pericial que deve ser realizado nos autos de incidente de insanidade mental. O exame deve ser médico-psiquiátrico e social, para ser completo, tendo em vista a diversidade de fatores que intervêm na causalidade criminal. Não se trata de mero diagnóstico nosológico descritivo, mas sim da compreensão do consciente e inconsciente do periciando. Com isso a pesquisa analisa a questão da efetividade desses exames, considerando problemas estruturais da Justiça brasileira, a partir de pesquisa bibliográfica e de casos. Trata-se de um estudo interdisciplinar entre Direito e Psicologia que tem como objetivo verificar a questão da efetividade dos laudos e das medidas de segurança aplicadas, analisando, para tanto, os reflexos da incapacidade penal na configuração do delito e a legislação de execução penal a respeito do tema. O método de abordagem utilizado é o dedutivo que se presta para explicar o conteúdo das premissas partindo do teórico (doutrinário e legislativo) para o estudo de casos práticos, e também o método dialético onde se confrontam idéias mediante exposição do desenvolvimento do conhecimento. Como considerações parciais, visto que a pesquisa estender-se-á até o fim do ano, constata-se baseado em leituras de casos, que além de um curto prazo para averiguar a periculosidade do agente através da perícia, há dificuldade de interpretação dos exames pelo julgador, o que coloca em questionamento os critérios para tanto.